



**CERTIDÃO DA ATA DA 88ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000.386.95

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de outubro de 2022, às 14h. A reunião foi realizada de forma virtual, por videoconferência.

II. PRESENCASEQUORUM: Presentes os Conselheiros: Sr. Alexandre Amin Salum Júnior, presidente do Conselho, Sr. Victor Baião Pereira, Sr. Carlos Augusto Thives de Carvalho, Sr. Paulo Roberto Demarchi Mundt, Sr. Antonio Carlos Bandeira Guimarães Filho e Sr. Luís Fernando Fonseca Ferreira. **Presente os convidados:** Sr. José João Tavares, Diretor de Infraestrutura e Logística da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Elivelton Luiz Doré, agente portuário - Contabilidade da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Valdomiro Ribeiro da Silva Neto, advogado da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sra. Marlei Goldmeyer, agente portuário - Gestão da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e Sr. Marlos Nanoni, auditor independente da Consult Auditores, Sr. Cleverton Elias Vieira, advogado da SCPAR, cuja participação consistiu para prestarem esclarecimentos quando lhes forem solicitados, acerca da ordem do dia. **Presente a Secretária de Governança Corporativa:** Sra. Bruna Eva M. dos Anjos. Verificado *quorum* para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Amin Salum Júnior, presidente do conselho, e secretariados pela Sra. Bruna Eva M. dos Anjos.

IV. ORDEM DO DIA: 1.1 - Aprovar a implantação do Plano de Benefícios de Previdência Complementar SCPREV MAIS, para os colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba S.A (PIMB 1533/2021); 1.2 - Opinar sobre a Contabilização do Capital Social e Reservas de Lucros em consonância com a Lei Federal nº 6.404/1976 e demais normas regulatórias afetas (PIMB 2314/2021); 1.3 - Apreciação do Ofício GGG 054/2022 referente aplicação da aposentadoria compulsória a empregados públicos (PIMB 3067/2022). Itens para conhecimento: 2.1 - Auto de Infração nº 003770-2 - TAC caminhão do bombeiro (PIMB 1254/2019); 2.2 - Demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre (PIMB 1774/2022); 2.3 - Relatório Trimensal de Resultados e Desempenho do Planejamento Estratégico Integrado (PEIN) 2022-2026 relativo ao 2º Trimestre de 2022 (PIMB 4410/2021); 2.4 - Encaminhamento da versão final do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) para a Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviários (SNPTA) (PIMB 1252/2020); 2.5 - Prestação de Contas Final - Termo de Cooperação nº 001/2021 (PIMB 1947/2022); 2.6 - Outros assuntos.

V. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES: O Presidente agradeceu a presença de todos e, após ser lida a ordem do dia, deu-se início aos trabalhos. 1.1 - Aprovar a implantação do Plano de Benefícios de Previdência Complementar SCPREV MAIS, para os colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba S.A (PIMB 1533/2021): O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Com a palavra o Diretor José João Tavares apresentou a Nota de Encaminhamento nº 031/2022, a qual se refere ao processo para analisar a elaboração de um Plano de Previdência Complementar para os colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba S.A.. Após discussão, O

1-4

Certidão da Ata da 88ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 14.10.2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222691590 Protocolo 222691590 de 10/11/2022 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299280812205480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022



CONSAD deliberou que o processo retorne para a Diretoria Executiva para que mesma encaminhe ao Grupo Gestor de Governo - GGG. Prosseguindo, passou-se item 1.2 da ordem do dia. **1.2 - Opinar sobre a Contabilização do Capital Social e Reservas de Lucros em consonância com a Lei Federal nº 6.404/1976 e demais normas regulatórias afetas (PIMB 2314/2021):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Com a palavra o Diretor José João Tavares solicitou ao contador do porto, Sr Elivelton, que contextualizasse sobre o tema. Sr. Elivelton informou que foi publicado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários o Acórdão 373/2022-ANTAQ, a saber: “5.1.1 não há óbices à integralização do capital social da empresa mediante incorporação do saldo contido em reserva de lucros, respeitadas as normas regulatórias e contábeis pertinentes; 5.1.2. as receitas derivadas da atividade portuária devem ser integralmente revertidas ao custeio, manutenção e investimentos no porto, sem prejuízo da distribuição de lucros no percentual autorizado no convênio; e 5.1.3 o registro contábil do capital social deve ser feito de forma segregada, de acordo com o plano de contabilidade regulatória da ANTAQ, de modo a permitir o devido acompanhamento da destinação dos recursos provenientes das reservas de lucros”. Por fim, mencionou que o Conselho Fiscal se manifestou no sentido de que, tendo em vista o Acórdão supracitado, não há óbices à integralização do capital social da empresa mediante incorporação do saldo contido em reserva de lucros, nos limites estabelecidos na Lei nº 6404/76. Após discussão e considerando que a competência do aumento do Capital Social é do Acionista Único, e corroborando com a manifestação do Conselho Fiscal, o CONSAD deliberou em convocar a Assembleia Geral Extraordinária - AGE para decidir sobre o tema. Prosseguindo, passou-se item 1.3 da ordem do dia. **1.3 - Apreciação do Ofício GGG 054/2022 referente aplicação da aposentadoria compulsória a empregados públicos (PIMB 3067/2022):** O CONSAD tomou conhecimento, através do Ofício GGG nº 054/2022 do Grupo Gestor, do Parecer nº 311/2022-PGE exarado no Processo SGPe SEF 2228/2022, onde a Procuradoria Geral do Estado de SC encaminhou as suas conclusões jurídicas e as orientações da acerca do tema Aplicação da aposentadoria compulsória a empregados públicos, no período posterior à Emenda Constitucional no 103/2019. Prosseguindo, passou-se item 2.1 da ordem do dia. **2.1 - Auto de Infração nº 003770-2 - TAC caminhão do bombeiro (PIMB 1254/2019):** O Presidente do Conselho solicita ao senhor Cleverton para explanar sobre o assunto. Ele informa que no dia 29 de março de 2019 a SCPAR Porto de Imbituba foi notificada pela ANTAQ a respeito da lavratura do auto de infração por suposta ofensa ao art. 33, XX, da Resolução ANTAQ n. 3.274/2014, em fato infracional assim descrito: "utilização de recursos financeiros do Porto de Imbituba para a compra de um CAMINHÃO DE COMBATE A INCÊNDIO TIPO ABTR - AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE, JUNTAMENTE COM ACESSÓRIOS, no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), caracterizando desvio de finalidade da aplicação de seus recursos financeiros". A SCPAR Porto de Imbituba apresentou defesa, conforme processo SEI 0753740. Contudo a ANTAQ emitiu a Resolução nº 7.950-ANTAQ, de 13 de agosto de 2020, por meio da qual a Diretoria Colegiada da ANTAQ, enquanto Autoridade Julgadora julgou subsistente o auto de infração nº 003770-2. Alternativamente à aplicação de penalidade, foi ofertada a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta: “Art. 2º Oferecer à SCPAR a oportunidade de celebração de Termo de Ajuste e Conduta (TAC) junto à ANTAQ, alternativamente à aplicação de penalidade, devendo este conter como objeto, no mínimo: a determinação ao Delegatário do Porto de Imbituba para que realize o ressarcimento aos cofres do porto da importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), corrigidos monetariamente, e acrescidos das despesas de manutenção e conservação porventura dispendidas pelo Porto de Imbituba desde a aquisição do bem em questão; bem como a transferência definitiva do veículo de combate a incêndio ao Corpo de

2-4

Certidão da Ata da 88ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 14.10.2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222691590 Protocolo 222691590 de 10/11/2022 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299280812205480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022

Bombeiros Militar, mediante pedido de autorização ao Ministério da Infraestrutura na forma prevista pelo Convênio de Delegação, para que a Holding adquira o veículo e promova a posterior destinação ao CBM-SC, condicionado à aprovação do pedido pela Delegante.”. Ocorre que o Ministério da Infraestrutura entendeu não ser possível a utilização dos dividendos distribuídos à holding para ressarcimento ao Porto, na forma do que fora proposto pela ANTAQ. Para que não haja a imposição de multa e seja possível a celebração do TAC com a ANTAQ, a alternativa possível seria que o Estado de Santa Catarina (Delegatário do Porto) efetuasse o ressarcimento aos cofres do Porto pela aquisição do veículo, com a transferência definitiva do patrimônio ao Corpo de Bombeiros. Desse modo, após discussão, o CONSAD deliberou por encaminhar o processo aos representantes do Acionista Único, para que os mesmos verifiquem junto às instâncias do Governo a respeito da possibilidade de que o Executivo Estadual promova o ressarcimento ao Porto dos valores despendidos com a compra do caminhão ABTR, com sua transferência definitiva para o patrimônio do Corpo de Bombeiros. Neste momento o conselheiro Antonio Carlos B. Guimarães Filho se ausentou da reunião. A DIREX solicitou a inversão de pauta. Desta forma, passou-se item 2.5 da ordem do dia. **2.5 - Prestação de Contas Final - Termo de Cooperação nº 001/2021(PIMB 1947/2022):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Trata-se de matéria encaminhada apenas para conhecimento, uma vez que a competência para aprovação das prestações de contas – parciais e final – é da Diretoria Executiva, competindo-lhe cumprir todas as normas aplicáveis à matéria. Com a palavra o Diretor Tavares solicitou ao advogado do porto, Sr Valdomiro, que contextualizasse sobre o tema. Sr Valdomiro informou que, para a prestação de contas final, foi instaurado o processo SGPE PIMB 1947/2022. Com relação aos itens efetivamente adquiridos e suas respectivas prestações de contas, o Parecer Técnico nº 004/2022, traz uma lista com a indicação do cadastro de todos os processos no SGPE, demonstrando-se resumidamente a aplicação dos recursos. Cabe ressaltar que todas as prestações de contas referentes ao Termo de Colaboração 01/2021 foram aprovadas pela Comissão de Fiscalização, Controle Interno e Diretoria Executiva. Prosseguindo, passou-se item 2.2 da ordem do dia. **2.2 - Demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre (PIMB 1774/2022):** Primeiramente o Presidente do CONSAD passou ao Sr. Marlos, da auditoria independente que discorreu que as informações contábeis intermediárias se apresentam de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da companhia. Ato contínuo, Sr. Elivelton, contador do porto, informou sobre o balancete e demonstrações financeiras do segundo trimestre de 2022, o qual foi compartilhado com os conselheiros previamente, no momento da convocação. Inicialmente, apresentou os principais destaques em relação ao trimestre e informou que as demonstrações foram aprovadas pelo Conselho Fiscal da companhia. Debatido pelos presentes e sanada todas as dúvidas o CONSAD registrou manifestação favorável às demonstrações financeiras do segundo trimestre de 2022. Prosseguindo, passou-se ao item 2.3 da ordem do dia. **2.3 - Relatório Trimensal de Resultados e Desempenho do Planejamento Estratégico Integrado (PEIN)2022-2026 relativo ao 2º Trimestre de 2022 (PIMB 4410/2021):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Com a palavra o Diretor José João Tavares solicitou ao contador do porto, Sr Elivelton, que contextualizasse sobre o tema. Sr. Elivelton informou que a meta é atingir, no fechamento do ano corrente, 70% das metas estabelecidas tanto para os indicadores estratégicos, táticos e operacionais quanto para o cronograma das ações planejadas. Nesse sentido, apresentou o percentual de aferição dessas informações no primeiro trimestre, a saber: 70% para indicadores estratégicos, 64% para indicadores táticos, 80% para indicadores operacionais, e 74 % para as ações planejadas. O CONSAD se manifestou favoravelmente aos resultados do Relatório Trimensal de Resultados e Desempenho do Planejamento Estratégico Integrado (PEIN)2022-2026 relativo ao 2º Trimestre de 2022. Prosseguindo, passou-se

3-4

Certidão da Ata da 88ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 14.10.2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222691590 Protocolo 222691590 de 10/11/2022 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299280812205480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022

ao item 2.4 da ordem do dia. **2.4 - Encaminhamento da versão final do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) para a Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviários (SNPTA) (PIMB 1252/2020):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva que solicitou a presença da Sra. Marlei. A Sra. Marlei informou foi publicada a PORTARIA Nº 735, DE 14 DE JUNHO DE 2022, do MINFRA, que aprova a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Imbituba. Prosseguindo, passou-se ao item 2.6 da ordem do dia. **2.6 - Outros assuntos:** Franqueada a palavra aos presentes, nada mais foi dito. **VI. ENCERRAMENTO:** Não havendo nenhum assunto a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e leitura da presente Ata. Após aprovada, foi assinada digitalmente no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico do Estado de SC.

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2022.

Certifico que os registros acima foram extraídos da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, assinada pelos senhores Sr. Alexandre Amin Salum Júnior, (Presidente do Conselho), Sr. Victor Baião Pereira, Sr. Carlos Augusto Thives de Carvalho, Sr. Antonio Carlos Bandeira Guimarães Filho, Sr. Luís Fernando Fonseca Ferreira, Sr. Paulo Roberto Demarchi Mundt e Bruna Eva M. Dos Anjos (Secretária de Governança Corporativa).

Bruna Eva M. dos Anjos
Secretária de Governança Corporativa

4-4

Certidão da Ata da 88ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 14.10.2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222691590 Protocolo 222691590 de 10/11/2022 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299280812205480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022



222691590

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
PROTOCOLO	222691590 - 10/11/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300038695
CNPJ 17.315.067/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022
SOB N: 20222691590

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00986982903 - BRUNA EVA MORAIS DOS ANJOS - Assinado em 01/11/2022 às 17:39:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2022

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 04/11/2022

Arquivamento 20222691590 Protocolo 222691590 de 10/11/2022 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299280812205480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício